PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.194/87, de 08 de Dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a FRANCISCO DE ASSIS SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a FRANCISCO DE ASSIS SILVA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 33, quadra 09, lote nº 41, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 40, pelo lado esquerdo com o lote nº 42, frente para a V-110 e fundos com quem de direito, medindo 10,00 mts de frente por 30,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de Dezembro de 1987.

Visto:
João Alfredo Velasco de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/